



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO  
Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Lote 06, Bloco H - Bairro Asa Sul - CEP 70070-010 - Brasília - DF - www.gov.br/cnpq  
Edifício Telemundi II

## TERMO ADITIVO



**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq**

Processo Administrativo  
n.º 01300.004236/2024-89  
Termo Aditivo n.º 050/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq E A EMPRESA BIO PROJETOS SUSTENTÁVEIS LTDA.**

O **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01 Lote 06 Bloco H, Edifício Telemundi II, Bairro Asa Sul, CEP: 70.070-010, na cidade de Brasília–DF, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 33.654.831/0001-36, neste ato representado

pelo senhor **CLODOVIL FERNANDES SIQUEIRA**, Coordenador-Geral de Administração e Logística CGLOG/DADM, nomeado pela Portaria MCTI Nº 542 de 1º de julho de 2024, publicada no DOU do dia 03 de julho de 2024 - Seção 02, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **BIO PROJETOS SUSTENTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.317.279/0001-01, sediada na Via Secundária modulo 12 quadra 23, Distrito Industrial de Luziânia, Luziânia–GO, CEP: 72.832-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 01300.004236/2024-89 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 041/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 041/2024, por 12 (doze) meses, a partir de **15/08/2025 até 15/08/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO:

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 176,00** (cento e setenta e seis reais), totalizando o valor global de **R\$ 2.112,00** (dois mil cento e doze reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/Unidade: (364102 / 36201);

II )Fonte de Recursos: (1000000000);

III) Programa de Trabalho: (173704);

IV) Elemento de Despesa: (339039);

V) Plano Interno: (9605); e

VI) Nota de Empenho: 2025NE004105, (SEI N.º 2375803 )

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO:

4.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir **15/08/2025**.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO:

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

### Pelo CONTRATANTE:

*(Assinado Eletronicamente)*

**CLODOVIL FERNANDES SIQUEIRA**

Coordenador-Geral de Administração e Logística - CGLOG/DADM

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científica e Tecnológico - CNPq

### Pela CONTRATADA:

*(Assinado Eletronicamente)*

**WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**

(direcao@bioprojetos.com.br)

Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

#### Testemunha (i) – Pelo CNPq

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO ANSELMO BARBOSA**

**Testemunha (ii) – Pelo CNPq**

(Assinado Eletronicamente)

**RUYTHER GOMES ALMEIDA**



Documento assinado eletronicamente por **RUYTHER GOMES ALMEIDA, Testemunha**, em 11/07/2025, às 14:55, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANSELO BARBOSA, Testemunha**, em 11/07/2025, às 14:55, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, Representante Legal**, em 21/07/2025, às 11:26, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLODOVIL FERNANDES SIQUEIRA, Coordenador Geral de Administração e Logística - CGLOG - PO MCTI N° 542 de 01 de julho de 2024.**, em 21/07/2025, às 14:11, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **2431119** e o código CRC **19731A60**.